



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2640-0700 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2640-0700 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0156/2021

Em, 30 de abril de 2021

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS ENTREGADORES DE APLICATIVOS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO NA PRIMEIRA FASE DO PLANO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluído os entregadores de aplicativos do Município de Cabo Frio, na primeira fase do Plano Municipal de Vacinação da população contra a Covid-19 no Município de Cabo Frio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2021.

VANDERSON BENTO
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei, de caráter excepcional, que ora submeto a apreciação de meus pares, tem como finalidade garantir aos grupos de maior vulnerabilidade e exposição ao vírus do COVID-19 a prioridade na vacinação no Município de Cabo Frio.

É necessário que haja segurança sanitária necessária para o trabalho nas atividades diárias.

Sabe-se da fundamental importância da atuação destes profissionais é de suma importância, por isso é necessário a vacinação e garantir a segurança desses profissionais que tanto atuam em prol de nossa cidade.

Sendo assim, sem a vacina não existe nenhuma forma de garantir que o trabalho será seguro para toda a categoria. Por isso, é fundamental que todos os entregadores de aplicativos tenham prioridade no Plano Municipal de Vacinação, preservando o exercício do trabalho minimamente seguro o mais rápido possível.

Certo da importância do Projeto de lei que ora apresento, conclamo os Nobres Pares a apoiá-lo.

